



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 155, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 187.063,10”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.975, de 28/11/2012;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 187.063,10 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e dez centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.200,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	69.863,10
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
TOTAL			R\$	187.063,10

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMIONI
ASSESSORA DE GABINETE